



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 160,
de 12 de setembro de 1986.

Fixa valor de Verba de Representação do Prefeito Municipal para o Exercício de 1987.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Artigo 1º - Para o Exercício de 1987, e nos termos da Lei Complementar Estadual nº 351, de 26 de junho de 1984, o Prefeito do Município de Guaratinguetá fará jus à percepção de Verba de Representação no valor de Cz\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados) mensais.


Artigo 2º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos doze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e seis.

= Darcy Vieira =
Presidente da Câmara

= Pedro Paulo Miranda de Carvalho =
1º Secretário em Exercício

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


= Alair Aparecida Meirelles =
Diretora Geral